



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ERRATA REFERENTE AO DE CONTRATO 010/2018**

Câmara Municipal de Congonhas. No contrato 010/2018 - CMC, publicado na Página 001 da Edição 1962 do dia 09/05/2018 do Diário Oficial Eletrônico de Congonhas-MG, onde lê-se: “Valor total deste instrumento é r\$ 926,24 (novecentos e vinte seis reais e vinte quatro centavos) leia-se “Valor total deste instrumento é r\$ 926,34 (novecentos e vinte seis reais e trinta e quatro centavos). As demais informações permanecem inalteradas. Congonhas, 11 de maio de 2018. Adivar Geraldo Barbosa. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018. PREGÃO Nº 006/2018**

Objeto: aquisição de veículo oficial 0KM da Câmara Municipal de Congonhas, Contratada: LÍDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A sediada à Confluência da BR 356 c/ BR 116, s/n – Barra, Muriaé – MG, cep: 36.884-114, inscrita no CNPJ nº 22.776.132/0001-42. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. O valor total deste instrumento é R\$ 73.590,00 (setenta e três mil quinhentos noventa reais). Vigência: 11/05/2018 à 31/12/2018. Congonhas, 11 de Maio de 2018. Adivar Geraldo Barbosa. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ALTERAÇÃO EDITAL - PREGÃO PMC/023/2018 – PRC 57/2018**

Aquisição de combustível – Diesel S10, para abastecer os veículos próprios da Prefeitura Municipal de Congonhas. O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria n.º PMC/064, de 15 de fevereiro de 2018, alterada pela portaria PMC/145, de 20 de abril de 2018, por solicitação da Secretaria Municipal de obras, decide alterar o edital do Pregão Presencial Pregão Presencial 023/2018, a saber: 1) O Subitem 12.2, do edital, Item 7, do Termo de Referência, e 2.2 da Minuta do Contrato, passarão a vigorar com a seguinte redação: “O preço unitário do combustível será apurado MENSALMENTE, previsto na tabela de preço da ANP – Agência Nacional do Petróleo, referentes ao município de Congonhas/MG, vigentes na data de cada abastecimento, aplicando-se o percentual de desconto ofertado pelo vencedor do certame”; 2) Retirar o Subitem 13.7, do edital, Subitem 8.7, do Termo de Referência e Subitem 3.7, da Minuta do Contrato; 3) Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Congonhas, 11/05/2018. Adelson Miro da Silva - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO(S): 002887/2017**

PROCESSO(S): 002887/2017  
NATUREZA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 951/2018  
AUTUANTE: Prefeitura Municipal de Congonhas  
AUTUADO: Luiz Nei de Assunção  
CPF/ CI : 869.707.206-91  
FINALIDADE:

CITAR o Autuado para tomar conhecimento da lavratura do Auto de Infração supra, tendo em vista o não recebimento dos autos via correio com AR.

Expediu-se o presente edital em 11/05/2018, o qual será afixado na sede da Secretaria de Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas nos termos da legislação vigente.

**Marília Marques Rodrigues**  
Chefe Departamento de Fiscalização e Monitoramento Ambiental/ DEFMA

**Neilor Souza Aarão**  
Secretario de Meio Ambiente / SEMMA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO N.º 6.670, DE 10 DE MAIO DE 2018**

Regulamenta o art. 19 da Lei nº 1.773, de 31 de dezembro de 1990 - Código Tributário Municipal.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:



o disposto no art. 19 da Lei nº 1.773, de 31 de dezembro de 1990 - Código Tributário Municipal; e

II- a necessidade de estabelecer a forma e prazo de pagamento do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana - IPTU do exercício de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Os créditos tributários relativos ao Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2018 poderão ser divididos em até 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento da primeira parcela ou parcela única até o dia 12 de junho de 2018, e as demais até os dias 12 de julho de 2018, 13 de agosto de 2018 e 12 de setembro de 2018.

§ 1º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 30,00 (trinta reais).

§ 2º O contribuinte que optar pelo pagamento antecipado em cota única fará jus a 10% (dez por cento) de desconto no valor do imposto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de maio de 2018.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### DECRETO N.º 6.671, DE 10 DE MAIO DE 2018

Prorroga prazo de pagamento dos tributos devidos para renovação do Alvará de Funcionamento do exercício de 2018.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para até o dia 31 de maio de 2018 o prazo estabelecido no art. 87, da Lei n.º 1.773, de 31 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto n.º 2.612, de 9 de junho de 1994, para pagamento dos tributos devidos da renovação do Alvará de Funcionamento do exercício de 2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de maio de 2018.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### DECRETO N.º 6.673, DE 11 DE MAIO DE 2018

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941; e

CONSIDERANDO documentação constante no Processo Administrativo n.º 11852/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por via amigável ou judicial, área de terreno de 386,00m<sup>2</sup>, com uma base de concreto com 7,07m<sup>3</sup>, localizada na Rua José Lázaro Seabra, lote 10, Bairro Alvorada, conforme descrição do Memorial Descritivo abaixo:

#### MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Rua José Lázaro Seabra – Lote (10) Bairro Alvorada

Município: Congonhas/ Minas Gerais

Proprietário: Desconhecido

Posseiro: Izabel Verônica de Oliveira

Área: 386,00m<sup>2</sup>

Perímetro: 85,51

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 56, de coordenadas N 7.732.420,810m, E 620.672,589m, deste segue com azimute de 129°37'17” e distância de 12,50m, até o vértice 11, de coordenadas N 7.732.413,620m, e E 620.682,770m; deste segue com azimute de 146°50'44” e distância de 29,30m, até o vértice 10, de coordenadas N 7.732.439,890m, E 620.695,690m; deste segue com azimute 148°40'37” e distância de 14,20m, até o vértice 04, de coordenadas N 7.732.448,036m, e E 620.684,031m; deste segue com azimute de 234°30'07” e distância de 29,50m, até o vértice 01 de coordenadas N 7.732.420,810m e E 620.672,589m, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro.

Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação será utilizado pela Administração Pública para fins de complementação da área para execução do trecho 3 do Acesso Norte.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de maio de 2018.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/173, DE 10 DE MAIO DE 2018**

Nomeia membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Congonhas – CMDMC.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.31, inciso II, alínea “i”, da lei Orgânica do Município e Lei nº. 2.812, de 4 de novembro de 2008; e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº PMC/SEDAS/DCCO/14/2018, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Congonhas - CMDMC, conforme preceitua a Lei nº. 2.812, de 4 de novembro de 2008, para exercerem o mandato referente ao biênio 2018/2020:

**I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

Titular: Lúcia de Fátima Coelho Farinha Ferreira  
Suplente: Luciana Nogueira Martins

Titular: Uiara Rezende Marcossi Cagnoni;  
Suplente: Angélica Braga de Oliveira;

Titular: Magna Falcão Gonçalves;  
Suplente: Adriana Fernandes Santos;

Titular: Marilda Rosária Pinheiro;  
Suplente: Júnia Palmieri Marques;

Titular: Maria Elízia Anunciação da Silva;  
Suplente: Telma de Oliveira;

Titular: Andrea Florinda Oliveira;  
Suplente: Simone Aparecida Gonçalves;

Titular: Cristiane Aparecida Melo de Souza;  
Suplente: Kátia das Graças Souza Modesto;

Titular: Luíza Dourado de Oliveira; e  
Suplente: Rafaela Ladeira de Souza.

**II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

a) Entidades representativas das Mulheres  
Titular: Isabel Aparecida Teodoro Nascimento;  
Suplente: Tânia Maura Correa Mendes;

b) Associações de Moradores  
Titular: Adriana Cristina Castro;  
Suplente: Rosana Saborido Bonifácio Moura;

c) Profissionais Liberais  
Titular: Maria José Silva Carmo Torres;  
Suplente: Margarida Maria Magdalena Ferreira;

d) Entidade de Pessoas Idosas  
Titular: Maria José Guerra Paiva;  
Suplente: Regina Célia Bartolomeu;

e) Clubes de Serviços  
Titular: Maria Lizeth Braga;  
Suplente: Olaura Rocha de Jesus;

f) Entidade Sindical de Congonhas  
Titular: Lorena Nayara Faria Pereira;  
Suplente: Danielle Paulino de Paula;

g) Portadores de Deficiências  
Titular: Vera Lúcia Moreira;  
Suplente: Maria Aparecida Pereira Andrade;

h) Afrodescendentes  
Titular: Élide Rosane de Paula; e



Suplente: Alessandra Karine Pereira Andrade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de maio de 2018.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/174, DE 11 DE MAIO DE 2018**

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “I”, inciso II, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 44 e seus incisos da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva estável Edna Rodrigues Pereira, matrícula 54651, para exercer interinamente o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Pagamento de Pessoal, símbolo “E”, durante a extensão da licença maternidade da servidora Sabrina Albuquerque Cordeiro, no período de 10 de maio de 2018 a 5 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de maio de 2018.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC/041/2018**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 01 (um) veículo automotor Minivan 1.8, 07 lugares, Zero Km, ano/modelo 2018, para atender as Unidades Básicas de Saúde-PSF. Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 29/05/2018 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 29/05/2018 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1240 ramais 1119, 1137,1183 e pelo site: [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO ANULAÇÃO - PREGÃO PMC/065/2017 – PRC/121/2017**

Processo Administrativo: PMC/1188/2002 - Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica fls.484 a 496, o qual recomenda a anulação dos itens 3 e 6 do edital em que a empresa Via Mondo Automóveis e Peças Ltda, sagrou-se vencedora. Considerando que a empresa apresentou proposta em desacordo ao Edital, em especial a aquisição dos veículos: item 3- caminhonete tipo pick-up, cabine dupla 4x4 total flex e item 6- caminhonete tipo pick-up, cabine dupla 4x4 diesel. RESOLVE: Anular o contrato PMC/098/2017, Processo Administrativo PMC/1188/2002, visto as razões supramencionadas, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o § 3º do art. 49 da Lei 8.666/93. Congonhas, 02/04/2018 – José de Freitas Cordeiro – Prefeito.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/015/2018 - PRC 62/2018**

Contratação de empresa especializada em serviços de locação de aparelhos concentradores de oxigênio destinados aos pacientes do município de Congonhas que necessitam de oxigenoterapia domiciliar constante, acompanhado por cilindro para backup e acessórios, com fornecimento de oxigênio para recarga de cilindro. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante: White Martins Gases Industriais Ltda.: itens 1, 2 e 3. Congonhas, 14/05/2018. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



## TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/012/2018

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação- Cartão Cesta Servidor- na forma de Cartão Eletrônico com chip de segurança, para aproximadamente 2.700 beneficiários, na forma da Lei 3.684 de 16 de maio de 2017, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 11 de maio de 2018. José de Freitas Cordeiro - Prefeito Municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PMC/094/2017 – PRC 211/2017

Contratação empresa especializada para prestação de Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva por chamada avulsa, sob regime de cobertura total, no elevador instalado no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo fornecimento e substituição de peças, serviços de plantão, Emergência e acompanhamento técnico e serviço/vistoria. O Pregoeiro do município de Congonhas, nomeado pela Portaria nº PMC/064/2018, alterada pela Portaria nº PMC/145/2018, torna público que em virtude do Pregão Presencial em epígrafe ter sido DESERTO, fica determinada NOVA DATA para realização do certame: dia 29/05/2018, com o credenciamento iniciando-se às 9 horas e término para 9h30 min. e realização da etapa de lances às 9h35 min.. Maiores informações pelo telefone (31) 3731-1300, ramal 1137 e pelo site [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Congonhas, 14/05/2018. Adelson Miro da Silva - Pregoeiro.

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON